

Lei N° 906/98

autoriza contribuições para consulta e exames especializados e pronto socorro e dá outras providências.

Eu, Agnécio de Oliveira, Prefeito municipal, faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a repassar ao CISAMESP - Consórcio Intermunicipal de Saúde da microrregião do médio Sapucaí, mensalmente, a quantia de R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais), a título de contribuição, das consultas e exames especializados de Referências atribuídas ao município, conforme metas programadas pela Diretoria Regional de Saúde, e R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) pelo atendimento no Pronto Socorro do Hospital das Clínicas Samuel Pinheiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta de dotações próprias constantes do Orçamento vigente, codificada sob o número: _____

0205 1375428 2.505 3132 00. Para os exercícios seguintes,
serão utilizadas dotações específicas dos orçamentos vindou-
ros.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Estiva, 27 de maio de 1998.


Igênio de Oliveira
Prefeito municipal